



Porto Alegre, 25 de novembro de 2025.

Edição n. 4155

256/2025	Promoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos, de entrância intermediária.
257/2025	Promoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Frederico Westphalen, de entrância intermediária.
258/2025	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça dos Juizados Especiais Criminais de Porto Alegre, de entrância final.
259/2025	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Viamão, de entrância final.
260/2025	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre, de entrância final.
261/2025	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 6.
262/2025	Remoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Jerônimo, de entrância intermediária.
263/2025	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeirinha, de entrância intermediária.
264/2025	Remoção	Merecimento	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade, de entrância intermediária.
265/2025	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Camaquã, de entrância intermediária.
266/2025	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga, de entrância intermediária.
267/2025	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária – 37.
268/2025	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi, de entrância inicial.

Os PROMOTORES interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n.º 33/2008-PGJ, alterado pelo Provimento 21/2022-PGJ, para manifestarem interesse na habilitação.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula nº 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com nova redação publicada no DEMP em 21 de março de 2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de novembro de 2025.

JULIANA BOSSARDI,
Promotora-Assessora.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL



1. DADOS DA SESSÃO

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
93ª ORDINÁRIA	10/11/2025	14h	Reunião em formato híbrido, presencial e com participação virtual.

2. CONVOCAÇÃO: realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.

3. PRESENÇA

3.1. Presentes os Conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	João Cláudio Pizzato Sidou – Presidente	Ministério Público do Rio Grande do Sul
2.	Cristiane Pias Viana Zwierzinski	Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
3.	Isa Carla Osterkamp	Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura
4.	Jocélio Nissel Cunha	Hospital de Clínicas de Carazinho
5.	Leonardo Menin	Ministério Público do Rio Grande do Sul
6.	Lisandra Bidone Barrios Weiler	Secretaria da Cultura





Porto Alegre, 25 de novembro de 2025.

Edição n. 4155

7.	Marcelo Augusto Squarça	Ministério Público do Rio Grande do Sul
8.	Miguel Mendes Ribeiro Neto	Secretaria da Segurança Pública
9.	Patrícia Maldaner Cibils	Procuradoria-Geral do Estado do RS

3.2. Ausências justificadas:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Cassiano Pereira Cardoso	Ministério Público do Rio Grande do Sul
2.	Márcia Helena Koboldt Cavalcante	Centro de Integração de Redes
3.	Rossana Schuch Boeira	Observatório Social de Santa Maria

Os nomes grifados em azul indicam conselheiro(a) suplente.

3.3. Acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

a.	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	MPRS
1.	Paulo da Silva Cirne	Ministério Público do Rio Grande do Sul
2.	Fernanda Weiand	Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica
	PROCURADOR(A) DO TRABALHO	MPT
3.	Anderson de Mello Reichow	Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região
	SERVIDOR(A)	MPRS
4.	Ceres Alessandra Boeira do Amaral	Assessoria Jurídica
5.	Potiberê Vieira de Carvalho	Fiscalização
6.	Sérgio de Oliveira Guimarães	Assessoria Jurídica
7.	Tatiana Borda Lenard ¹	Secretaria Executiva

4. PAUTA DO DIA

	Resumo	SIM
1.	Comunicar a publicação da ata da 92ª Sessão Ordinária – DEMP do dia 17/10/2025 – disponível em https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/ .	---
2.	Comunicar o saldo financeiro atualizado do FRBL.	---
3.	Projeto Reconstruir sem Fronteiras – Fundação Pão dos Pobres de Santo Antônio: apresentação de voto pelo Relator Leonardo Menin em relação a pedido de alteração.	02456.000.162/2025
4.	Projeto Monitoramento de Agrotóxicos na Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí – FEPAM: apresentação de voto pelo Relator Jocélio Níssel Cunha em relação a pedido de alteração.	02456.000.118/2025
5.	Projeto Procon Municipal Sempre Perto de Você – Município de Porto Alegre: apresentação de voto pelo Relator Miguel Mendes Ribeiro Neto em relação a prestação de contas final.	02456.000.660/2022
6.	Projeto Ambiental: Qualificando o Cuidado nas Aldeias Infantis SOS em Porto Alegre e Santa Maria – Aldeias Infantis SOS Brasil: apresentação de voto pelo Relator Miguel Mendes Ribeiro Neto com relação à prestação de contas final.	02456.000.977/2022
7.	Assuntos Gerais.	---

5. EXPEDIENTE

O Presidente constata a presença de quórum, declarou aberta a sessão às 14h11min.

Na sequência deu boas-vindas ao Representante do Ministério Público do Trabalho (MPT), Senhor Vice-Procurador-Chefe, Dr. Anderson de Mello Reichow, que fez uso da palavra destacando a importância da parceria e manifestando o interesse em continuar a aproximação, estreitar laços e contribuir para o aperfeiçoamento do Fundo, dos projetos e da dinâmica de trabalho. O Presidente agradeceu as palavras, afirmando que o interesse em aprofundar a relação é recíproco.

5.1. Publicação de ata.

O Presidente comunicou da ata da 92ª Sessão Ordinária, DEMP do dia 17/10/2025, disponível em <https://www.mprs.mp.br/frbl/paginas/3901/>.

5.2. Saldo financeiro atualizado do FRBL.

O Presidente informou dados de saldo financeiro e ingresso de receita do FRBL.

Saldo Financeiro	
07/08/2025	R\$ 121.816.785,75
10/10/2025	R\$ 134.946.756,39
10/11/2025	R\$ 139.776.741,37

¹ Secretariou a sessão.



Porto Alegre, 25 de novembro de 2025.

Edição n. 4155

Ingresso de receita 2025	
Agosto	R\$ 4.132.936,42
Setembro	R\$ 5.914.994,60
Outubro	R\$ 5.709.011,34

5.3. Projeto Reconstruir sem Fronteiras – Fundação Pão dos Pobres de Santo Antônio: apresentação de voto pelo Relator Leonardo Menin em relação a pedido de alteração. 02456.000.162/2025.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

Termo FPE n.	4678/2024
Valor (FRBL)	R\$ 3.762.797,02
Contrapartida	N/A

Em seguida, citou trecho do voto (Evento 19):

DIANTE DO EXPOSTO, considerando as manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, VOTO PELO DEFERIMENTO do pedido de prorrogação do Termo de Fomento nº 4678/2024, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 16 de dezembro de 2025, referente ao Projeto Reconstruir sem Fronteiras.

O Relator **Leonardo Menin** fez o uso da palavra e reafirmou as razões apresentadas em seu voto, previamente compartilhado com os demais integrantes do Colegiado, ressaltando que o pedido se justifica em razão das dificuldades enfrentadas na execução do convênio, decorrentes das restrições no setor da construção civil após a enchente, o que comprometeu a conclusão da reforma física e, consequentemente, a aquisição de equipamentos e mobiliário.

O **Presidente** fez o uso da palavra destacando que um pedido anterior havia sido indeferido por ausência de justificativa, mas que a solicitação atual apresentou a motivação necessária para sua reconsideração.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovado, por unanimidade, o pedido de alteração, nos termos do voto analisado.

5.4. Projeto Monitoramento de Agrotóxicos na Bacia Hidrográfica do Alto Jacuí – FEPAM: apresentação de voto pelo Relator Jocélio Níssel Cunha em relação a pedido de alteração. 02456.000.118/2025.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

Termo FPE n.	244/2023
Valor (FRBL)	R\$ 852.480,00
Contrapartida	N/A

Em seguida, citou o trecho do voto (Evento 21), antecipadamente compartilhado com os demais integrantes do Colegiado:

[...] diante da análise integral dos fatos, e em atenção a todos os elementos já devidamente referidos e apontados com grande eficiência pela equipe de Fiscalização e também pela Assessoria Jurídica do FRBL MP/RS nos autos, acerca do pedido de alteração do projeto, solicitado pela conveniente, que pretende a prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, migração dos recursos da meta “coleta de amostras” para a meta “análise laboratorial”, acréscimo de quantitativos da meta “análise laboratorial”; e autorização para o uso dos rendimentos da aplicação financeira. **Vota-se, pela Rejeição total dos pedidos de alteração do projeto apresentados pela conveniente**, com base nos fatos já devidamente apresentados nos autos, especialmente nos pareceres da equipe técnica e jurídica, mantendo-se integralmente o plano de trabalho previsto PGEA n. 02456.000.651/2022, com ulterior prestação de contas no prazo previsto e devolução ao FRBL do MP/RS dos recursos eventualmente não utilizados, bem como também os recursos oriundos dos rendimentos de aplicação financeira.

O **Presidente** concedeu à palavra ao Relator **Jocélio Níssel Cunha**, que ratificou as razões contidas em seu voto pela rejeição do pedido de alteração do projeto, enfatizando o prejuízo apontado pela equipe de Fiscalização e Assessoria Jurídica do FRBL.

As Conselheiras **Isa Carla Osterkamp** e **Patrícia Maldaner Cibils** manifestaram-se favoráveis à prorrogação, ressaltando a importância do projeto e a possibilidade legal de prorrogação por até 18 meses, conforme manifestação da assessoria jurídica. A Conselheira **Cristiane Pias Viana Zwierzinski** sugeriu a possibilidade de uma aprovação com ressalvas, restringindo o período de prorrogação aos 18 meses legalmente permitidos. O Relator esclareceu que a rejeição se deu em razão do pedido de alteração do objeto estar vinculado ao prazo solicitado (24 meses), extrapolando o limite legal.

O **Presidente** fez o uso da palavra informando que a rejeição não impede que a entidade postule nova prorrogação por fundamento diverso, desde que observado o limite legal de 18 meses.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, mantendo-se as conselheiras **Isa Carla Osterkamp** e **Patrícia Maldaner Cibils** favoráveis à solicitação da entidade.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO²: Aprovada, pela maioria dos presentes, a rejeição total dos pedidos de alteração do projeto, nos termos do voto analisado.

5.5. Projeto Procon Municipal Sempre Perto de Você – Município de Porto Alegre: apresentação de voto pelo Relator Miguel Mendes Ribeiro Neto em relação a prestação de contas final. 02456.000.660/2022.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

² O voto do relator que propunha a rejeição dos pedidos foi aprovado por 5 (cinco) votos a 2 (dois). Votaram de forma contrária as Conselheiras Isa Carla Osterkamp e Patrícia Maldaner Cibils.



Porto Alegre, 25 de novembro de 2025.

Edição n. 4155

Termo FPE n.	2487/2022
Valor (FRBL)	R\$ 280.857,77
Contrapartida	N/A

O **Presidente** citou trecho do voto (Evento 68), antecipadamente compartilhado com os demais integrantes do Colegiado:

Assim, considerando:

- O cumprimento dos objetivos pactuados;
- A devolução dos recursos não utilizados;
- A mora pública na apreciação das contas relacionadas ao instrumento em análise;
- A ausência de demonstração de prejuízo direto à execução do objeto ou ao erário público;
- A homenagem devida à diligente área técnica financeira deste FRBL; ...

Voto pela aprovação da prestação de contas final com ressalvas, recomendando:

- A expedição de ofício ao Conveniente para atenção, em 30 (trinta) dias, aos termos propostos pela Assessoria de Planejamento e Orçamento (APO), bem como quanto à necessidade de controle de uso dos bens adquiridos e registro das atividades realizadas e, por fim, com recomendação para que, em recentes, no que couber, ou eventuais futuras concertações, observe rigorosamente os dispositivos da IN CAGE n.º 06/2016, da IN CAGE 04/2024 e das Resoluções do FRBL, no que couberem à situação específica;
- Uma vez assim procedido, e com a resposta da Conveniente (ou sua ausência) no prazo concedido, seja dada vista à Assessoria de Planejamento e Orçamento (APO), para a reanálise proposta pela Assessoria Jurídica a página 18 do Evento 0059.

O Conselheiro **Miguel Mendes Ribeiro Neto** fez uso da palavra e ratificou as razões contidas em seu voto.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada com ressalvas a prestação de contas final, por **unanimidade**, nos termos do voto analisado.

5.6. Projeto Ambiência: Qualificando o Cuidado nas Aldeias Infantis SOS em Porto Alegre e Santa Maria – Aldeias Infantis SOS Brasil: apresentação de voto pelo Relator Miguel Mendes Ribeiro Neto com relação à prestação de contas final. 02456.000.977/2022.

O **Presidente** registrou informações relacionadas ao item em deliberação.

Termo FPE n.	2799/2022
Valor (FRBL)	R\$ 299.589,00
Contrapartida	N/A

O **Presidente** citou trecho do voto (Evento 98), antecipadamente compartilhado com os demais integrantes do Colegiado:

Assim, considerando:

- O cumprimento dos objetivos pactuados;
- Evitar-se a mora pública na apreciação das contas relacionadas ao instrumento em análise;
- A ausência de demonstração de prejuízo direto à execução do objeto ou ao erário público;
- A relevância social do projeto;
- A homenagem devida à diligente área técnica financeira deste FRBL;...

VOTO pela aprovação da prestação de contas final, com ressalvas, recomendando à Secretaria Executiva do FRBL que:

- A expedição de ofício ao Conveniente para atenção, em 30 (trinta) dias, quanto à devolução do valor existente na conta bancária, nele incluído o saldo e os rendimentos da aplicação financeira, com as advertências pertinentes quanto às consequências, em caso de desatendimento, bem como quanto à necessidade de controle de uso dos bens adquiridos e registro das atividades realizadas e, por fim, com recomendação para que, em recentes, no que couber, ou eventuais futuras concertações, observe rigorosamente os dispositivos da IN CAGE n.º 06/2016, da IN CAGE 04/2024 e das Resoluções do FRBL, no que couberem à situação específica;
- Uma vez assim procedido, e com a resposta da Conveniente (ou sua ausência) no prazo concedido, seja dada vista à Assessoria de Planejamento e Orçamento (APO), para as reanálises propostas pela Assessoria Jurídica a páginas 15 e 16 do Evento 0089, e respectivos encaminhamentos, a depender do apurado (manutenção de inscrição no CADIN, declaração de inidoneidade...).

O Conselheiro **Miguel Mendes Ribeiro Neto** fez uso da palavra e ratificou as razões contidas em seu voto.

Após a apresentação do tema, debate e esclarecimentos, inexistindo dúvida, o item foi posto em deliberação, com a concordância de todos.

RESULTADO DA DELIBERAÇÃO: aprovada com ressalvas a prestação de contas final, por **unanimidade**, nos termos do voto analisado.

5.7. Assuntos gerais

5.7.1. **Projeto 60+ Inclusão Digital, Cidadania e Pesquisa de Preços – Movimento das Donas de Casa e Consumidores do RGS:** Comunico que, em cumprimento à determinação desta Presidência, nos termos do item 5.5 da Ata da 92ª Sessão Ordinária, foi endereçada a Diligência n. 02456.000.391/2023-0001, com cópia integral do procedimento, à Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, que providenciou a instauração da Notícia de Fato n. 01623.000.913/2025, distribuída ao 1º Cargo da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre cujo responsável é o Dr. Voltaire de Freitas Michel, Promotor de Justiça de entrância final. 02456.000.391/2023.

5.7.2. **Requerimento de restituição de valores creditados – 5ª Vara Criminal - Porto Alegre - Katia Barbosa Silveira:** comunicar, após deferimento pelo Presidente, nos termos do inciso XIX do artigo 5º Regimento Interno, e em razão de determinação judicial, a restituição de valores creditados em conta bancária do FRBL, efetivada pela Direção-Geral. Valor restituído: R\$ 263,00. 02456.000.165/2025.

5.7.3. **Composição da Secretaria Executiva:** o Presidente noticiou que a chegada da nova Secretária Executiva, Tatiana Borda Lenard, designada para a função pelo Procurador-Geral de Justiça, conforme Portaria 337/2025/GABPGJ, publicada no DEMP de 04/11/2025. O Presidente desejou sucesso no novo desafio assumido. 02456.000.175/2025.





Porto Alegre, 25 de novembro de 2025.

Edição n. 4155

O **Presidente**, nada mais havendo a tratar, agradeceu a todos pelo comparecimento e trabalho, ficando prevista a realização da **94ª Sessão Ordinária** no dia **09 de dezembro de 2025**. A sessão foi encerrada às **14h47min**.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2025.

TATIANA LENARD,
Secretária Executiva do FRBL.